

JOGOS DO EDUCADOR 2024

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – OS JOGOS DO EDUCADOR 2024 tem por finalidade, promover ampla mobilização das comunidades escolares, promovendo desta forma uma interação/integração entre professoras(es), gestoras(es) e servidoras(es) das escolas da CREDE 3 e será realizada no dia **15/11/2023**.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 2º - As modalidades dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 Serão as seguintes:

Parágrafo único - As categorias não tem limite idade:

MODALIDADES	Nº MÁXIMO DE INSCRITOS POR EQUIPE	Nº DE ATLETAS POR JOGO	TIPO DE MODALIDADE
Futsal Masculino	14	Mínimo 5	COLETIVA
Futsal Feminino	14	Mínimo 5	COLETIVA
Vôlei de Praia Masculino	6	4	COLETIVA
Vôlei de Praia Feminino	6	4	COLETIVA
Corrida de rua masculina	25	-	INDIVIDUAL
Corrida de rua feminina	25	-	INDIVIDUAL
Xadrez Misto	Sem limite	-	INDIVIDUAL

CAPÍTULO III – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 3º - As competições dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 terão seu início no horário fixado nas tabelas divulgada nos boletins de cada modalidade, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe e/ou atleta que não estiver pronta/pronto para a disputa, dentro do local de competição até 10 (dez) minutos no máximo, após o horário estabelecido pela tabela de jogos/competições.

Parágrafo único - O parágrafo anterior não será aplicado desde que a Comissão Organizadora acate justificativa oferecida pela equipe e/ou atleta perdedora(or).

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão participar dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 as professoras(es), gestoras(es) e servidora(es), inclusive as(os) terceirizadas(os) e cedidas(os), que estejam regularmente lotadas(os) nas Unidades de Ensino da CREDE 3 e na sede da própria regional, conforme exigência legal.

§ 1º - As servidoras(es)/atletas da CREDE 3 poderão participar das seleções de todos os municípios onde trabalham.

§ 2º - As servidoras(es)/atletas deverão enviar anexado à ficha de inscrição qualquer documento que comprove seu vínculo com a instituição de ensino.

Art. 5º - As inscrições dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 deverão ser realizadas no período de **04/11/2023 a 12/11/2023**, por meio do envio da ficha de inscrição, devidamente preenchida, em formato PDF, via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/111lifDm1oc8Ui_yqUG_eUowA230ih_eU1folQj8kVh8/edit

Parágrafo Único: Não será aceito, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo determinado por este regulamento.

Art. 6º - Dada a limitação de datas e horários, a quantidade de equipes das modalidades coletivas será limitada seguindo a seguinte divisão que levou em consideração a quantidade de escolas por município:

a) Futsal Masculino e Feminino

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE EQUIPES
ACARAÚ	2
ITAREMA	2
BELA CRUZ	1
CRUZ	1
MARCO	1
MORRINHOS	1
JIOCA	1

b) Volêi de Praia Masculino e Feminino

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE EQUIPES
ACARAÚ	4
ITAREMA	4
BELA CRUZ	4
CRUZ	3
MARCO	3
MORRINHOS	3
JIOCA	3

Parágrafo único: as servidoras(es)/atletas das escolas deverão entrar em acordo para montar as equipes de seus respectivos municípios.

CAPÍTULO V – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 7º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais da modalidade, de suas respectivas Confederações, observando-se as adaptações deste Regulamento.

FUTSAL

Art. 8º - As competições de Futsal dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 serão disputadas em formato de acordo com o definido em congresso técnico a ser realizado no **dia 13 de novembro de 2023**.

Art. 9º - Cada equipe deverá apresentar-se na quadra de jogo, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 14 (quatorze) servidoras (es)/atletas.

Art. 10º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 12 minutos (doze) minutos corridos, sem intervalo entre os 1º e 2º períodos.

Parágrafo único - A pontuação dos jogos não eliminatórios seguirá o seguinte: vitória - 3 pontos; empate - 1 ponto e derrota - 0 pontos. Em caso de empate, nos jogos eliminatórios, serão cobradas 03 (três penalidades máximas por professoras(es)/atletas diferentes. Persistindo, ainda, o empate serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes professores/atletas, até que haja um vencedor. Caso seja necessário os primeiros cobradores de penalidades, somente poderão repetir a cobrança após todos inscritos em súmula terem cobrado uma penalidade.

Art. 11º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios: são da responsabilidade de cada equipe, camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente, shorts, caneleiras (opcional), meiões e tênis sem travas.

Art. 12º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, a servidora(or)/ atleta, que for expulso da partida por receber: 01 (um) cartão vermelho (expulsão).

Art. 13º - Toda equipe perdedora por W x O será desclassificada do campeonato. Os resultados dos jogos que estiverem por ser realizados, terá o seguinte placar a favor dos adversários conforme o demonstrativo abaixo: 05 X 00 (cinco x zero)

Art. 14º - Os critérios de desempate para classificação em jogos não eliminatórios são:

- a) Saldo de gols;
- b) Número de gols marcados
- c) Menor número de cartões vermelhos;
- d) Menor número de cartões amarelos;
- e) Sorteio

Art. 15º - Estarão automaticamente excluídos dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 os professores atletas que correrem nos erros seguintes:

- a) Provocar tumultos antes, durante ou após os jogos;
- b) Tentar agredir, física ou verbalmente, ou agredir árbitro, adversários, ou companheiro da própria equipe e membros da comissão organizadora.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vôlei de Praia

Art. 17º - As competições de Vôlei de Praia dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 serão disputadas em formato de acordo com o definido em congresso técnico a ser realizado no **dia 13 de novembro de 2023**.

Art. 18º - Cada equipe será composta por **4 jogadores titulares** e, opcionalmente, até 2 reservas.

Art. 19º - As partidas serão disputadas em **melhor de 3 sets**, sendo os dois primeiros sets até **15 pontos** e o set de desempate, se necessário, até **13 pontos**, com uma diferença mínima de 2 pontos para fechar.

Parágrafo único - A pontuação dos jogos não eliminatórios seguirá o seguinte critério:

Vitória por 2 x 0 (sets)	3 pontos
Vitória por 2 x 1 (sets)	2 pontos
Derrota por 2 x 0 (sets)	1 ponto
Derrota por 2 x 0 (sets)	0 pontos

Art. 20º - Cada equipe poderá pedir **dois tempos técnicos** de 30 segundos por set.

Art. 21º - Substituições serão permitidas a qualquer momento, mas com o limite de 6 substituições por set.

Art. 22º - A altura da rede será de **2,43 metros** para torneios masculinos ou mistos e **2,24 metros** para torneios femininos.

Art. 23º - Em caso de empate no número de pontos entre as equipes da fase de grupos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Número de vitórias.
- b) Saldo de sets.
- c) Saldo de pontos.
- d) Confronto direto.
- e) Sorteio

XADREZ

Art. 24º - A competição adotará o Sistema Suíço, no qual os jogadores enfrentam adversários com pontuações semelhantes ao longo de várias rodadas, promovendo uma disputa equilibrada e dinâmica até a última partida.

Art. 25º - As partidas terão um controle de tempo de 10 ou 15 minutos por jogador (knockout, ou KO). O número de rodadas será definido conforme o número total de jogadores inscritos, seguindo o formato do Sistema Suíço, garantindo que todos possam competir com adversários de níveis parecidos ao longo do torneio.

Art. 26º - A competição seguirá as diretrizes estabelecidas pela Federação Internacional de Xadrez (FIDE), incluindo:

- a) Peça tocada, peça jogada: ao tocar em uma peça, o jogador é obrigado a movê-la, se possível.
- b) Jogada impossível: caso um jogador realize uma jogada impossível (por exemplo, um movimento ilegal), o árbitro será consultado e poderá aplicar penalidades.
- c) Respeito ao adversário: qualquer comportamento antidesportivo, como distrações intencionais, provocações ou discussões, não será tolerado e poderá levar à eliminação.
- d) Conduta no Jogo: os jogadores devem manter uma postura adequada, respeitando as decisões do árbitro e o andamento da partida.

Art. 27º - Das punições:

- a) O jogador que infringir as regras será advertido; após três advertências, será eliminado do torneio.
- b) Caso um jogador observe um erro de seu adversário, deverá pausar o relógio e informar imediatamente o árbitro.
- c) Incidentes de desrespeito, falta de fair play ou atitudes antidesportivas resultarão em eliminação imediata, sem necessidade de advertência.

Art. 28º da pontuação:

No Sistema Suíço, cada vitória vale 1 ponto, empate vale 0,5 ponto e derrota, 0 ponto.

Em caso de empate na classificação final, serão aplicados critérios de desempate padrão do Sistema Suíço, incluindo:

- a) Buchholz: soma das pontuações dos adversários enfrentados.
- b) Progressivo: soma progressiva da pontuação rodada a rodada.
- c) Confronto direto: em caso de empate entre jogadores que se enfrentaram.

Art. 29º - O árbitro e sua equipe serão os responsáveis pela condução do torneio, mediando situações e resolvendo eventuais adversidades. A organização reserva-se o direito de realizar ajustes necessários ao regulamento para garantir o bom andamento do evento.

CORRIDA

Art. 30º - A corrida será realizada no dia **15 de novembro**, com largada às **6 horas**, no local designado pela organização em congresso técnico a ser realizado no dia 13 de novembro.

Art. 31º - O percurso total da prova será de **5 km**, sinalizado ao longo de todo o trajeto.

Art. 32º - Os participantes serão divididos nas seguintes categorias:

- a) masculino
- b) feminino.

Art. 33º - O número de vagas é limitado a **50** participantes em cada categoria.

Art. 34º - Cada participante receberá um número de identificação que deverá ser utilizado na parte frontal da camiseta.

Art. 35º - Os participantes devem respeitar o trajeto oficial, sendo desclassificados aqueles que cortarem caminho.

Art. 36º - O uso de fones de ouvido ou dispositivos sonoros durante a corrida é permitido, porém não é recomendado, devido à necessidade de atenção ao trânsito e à sinalização.

Art. 37º - A cronometragem será feita de maneira manual.

Art. 38º - O tempo oficial será o tempo bruto, marcado a partir do momento da largada até a chegada.

Art. 39º - Os resultados serão divulgados no site da CREDE 3 e no local da corrida após o término da prova.

Art. 40º - A corrida será realizada sob qualquer condição climática, exceto em casos extremos que comprometam a segurança dos participantes.

Art. 41º - É responsabilidade dos participantes realizarem exames médicos antes da corrida para garantir sua aptidão física. A instituição organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos participantes.

Art. 42º - A organização se reserva o direito de alterar este regulamento caso necessário, devendo comunicar as mudanças aos participantes.

Paulo Sérgio Fontenele
Coordenador da CREDE 3